



CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

PROCESSO N° 56869/2025

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ sob nº 34.028.316/0028-23.

Às oito horas do décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (11/12/2025), o agente de contratação, designado pela Portaria nº 709, de 18 de junho de 2025, procedeu à análise dos documentos constantes do processo de Inexigibilidade de Licitação (REGISTRADA NO SISTEMA, SOB O NUMERO DE PROCESSO 56869/2025).

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Descrição do objeto: <ul style="list-style-type: none"> • Documento de Formalização de Demanda • Termo de Referência • Estudo Técnico Preliminar • Certidão de Regularidade do Objeto 	Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21. Art. 18, inciso I e II da Lei nº 14.133/21. Art. 66, inciso III, § 1º do Decreto 6770/23. Art. 11, parágrafo único da Lei nº 14.133/21
Declarações orçamentárias: <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Adequação da Despesa com a LOA, LDO e PPA • Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro 	Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21. Art. 16, caput, II, da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Justificativa formal do motivo característico da inexigibilidade	Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.
Razão da escolha do fornecedor	Art. 9º da Lei nº 6.538/78.
Justificativa do preço	Art. 32 da Lei nº 6.538/78.
Cartão CNPJ	Art. 68, inciso I da Lei nº 14.133/21.
Certificado de regularidade do FGTS	Art. 68, inciso IV da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Federais	Art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura de São José/SC)	Art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21.
Certidão de Recuperação Judicial	Art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/21.
Estatuto/Portarias/Inscrição Municipal	Art. 68, inciso II da Lei nº 14.133/21.





Declarções: que atende os requisitos de habilitação e contratação; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; que não emprega menor de 18 anos; que não possui na cadeia produtiva empregados em trabalho degradante; que não foi declarada inidônea.	Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/21. Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/21. Art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21.
---	---

Da análise destes documentos, observa-se que a empresa interessada **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ sob nº 34.028.316/0028-23, apresentou documentos regulares, sendo que o agente de Contratação declara HABILITADA neste procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do artigo 164, inciso I da Lei nº 14.133/21, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AINÁ VITAL
Agente de Contratação

